

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Pedro do Sul

# TABELIONATO SCHLEMMER

## Serviços Notariais

Título: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Transmitentes: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Adquirentes: ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL

São Pedro do Sul, 08 de JANEIRO de 2002

Bel. Ariovaldo Schlemmer  
Tabelião

*Joel Damaris da S. Martins*

CPF. 059.230.000-03

— "Quem não Registra não é Dono" —



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PEDRO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

**NÚMERO:** -17.051-001/02 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que faz MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL a ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como adiante se declara. **SABAM** todos quantos esta virem que aos três (03) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002), neste Tabelionato da cidade e Comarca de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu como outorgante doador, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob número 87.489.910/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto - 222, neste município, neste ato representado por seu vice-prefeito em exercício GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 6029739056, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC nº 060.667.710-00, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, como outorgado donatário, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob número 87.934.675/0001-96, neste ato representado por CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC nº 224.831.100-10, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Dona Laura, 300/22, conforme Portaria número 157/2001, datada de 19 de outubro de 2001, expedida pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Elton Scapini, a qual fica arquivada neste Tabelionato. Os presentes reconhecidos e identificados documentalmente como os próprios, por mim, Substituto do Tabelião, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E perante mim, o outorgante doador, disse que é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de duzentos e noventa e nove metros e vinte decímetros quadrados (299,20m<sup>2</sup>), designado cadastralmente como sendo o lote número trinta e quatro (34) da quadra número três (03), situado nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, lado dos números pares, à quatorze metros (14,00m) da esquina com a Rua Quinze de Novembro, no quarteirão formado pelas Ruas Sete de Setembro, Quinze de Novembro, Floriano Peixoto e General Canabarro, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de dez metros (10,00m), com a Rua Sete de Setembro; ao SUL, na extensão de dez metros (10,00m, com terreno de Geraldino Steca Cabral; ao LESTE, na extensão de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), com o lote número um (01); e, ao DESTRE, na extensão de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), com o lote número trinta e três (33)", imóvel havido conforme matrícula número R-10.275, do Ofício do Registro de Imóveis desta cidade. Para efeitos fiscais atribui-se ao presente ato o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Que estando o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas legais, resolveu doar, como de fato doado o tem, por força desta escritura e na melhor forma de direito, ao outorgado donatário, gratuitamente, de livre, própria e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, sem condição ou encargo de qualquer natureza, pelo que o outorgante

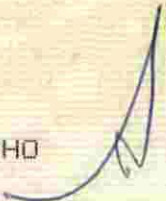


*[Handwritten signature and scribbles]*

B1-029/0001695/RS  
1001-19336-8



doador transfere e transmite, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que até esta data exercia sobre o imóvel ora doado e antes descrito, obrigando-se, ainda, por si e seus sucessores, e em qualquer tempo, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito a qualquer época, para que ele, donatário, o considere como seu que é, e que fica efetivamente sendo, por efeito desta escritura. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos, aceitando, inclusive a CLAUSULA DE REVERSAO, ao doador, no caso de não ter o imóvel o destino previsto para o qual o bem foi doado. CERTIFICO, que foram apresentadas as certidões negativas de: a) - ônus e de registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Ofício do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, em data de 03 de janeiro de 2002; b) - Débitos de Tributos e Contribuições Federais, número de código de controle 4484.C917.E7FC.3F35, emitida em data de 12 de dezembro de 2001, com validade de seis (6) meses; c) - CND/INSS, número 086712001-19027060, emitida em 17 de dezembro de 2001, com validade para sessenta (60) dias da data de emissão e Lei Municipal número 1.342-2001/2004, de 23 de agosto de 2001, bem como que as certidões negativas, a Lei Municipal e as guias referidas neste ato ficam arquivadas neste Tabelionato. CERTIFICO, que as partes disseram que dispensam a apresentação da Certidão Negativa Municipal e o fazem com fundamento no artigo 604, inciso II, Letra "a", da Consolidação Normativa Notarial e Registral, Atualização e Revisão - Provimento número 01/98-CGJ, deste Estado. CERTIFICO que para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual, em São Pedro do Sul, em R\$5.984,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme guia informativa número 70/2001, em data de 13 de dezembro de 2001. CERTIFICO que o imposto de transmissão incidente sobre esta transação, deixou de ser recolhido face à exoneração do imposto previsto no Item I do Art. 4º do Regulamento do ITCD., de conformidade com a guia de arrecadação número 70/2001, em data de 13 de dezembro de 2001. CERTIFICO, que foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instruções da Receita Federal E, assim me pediram, lhes fizesse esta escritura, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam. Eu, JOSÉ DAMARIS DA SILVA MARTINS, Substituto do Tabelião, a digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Emolumentos - R\$81,20. Talão: 698. Nota: 44863. EM TEMPO: O imóvel doado destina-se à construção de prédio do Ministério Público Estadual para a instalação das Promotorias de Justiça de São Pedro do Sul. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

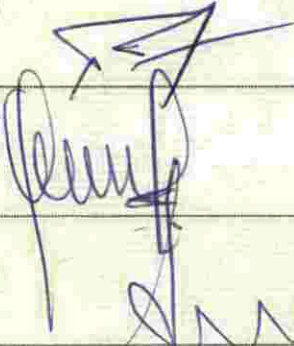


TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PEDRO DO SUL


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

SÃO PEDRO DO SUL, 03 DE JANEIRO DE 2002.



---



---

JOSE DAMARIS DA SILVA MARTINS  
Substituto do Tabelião



**REGISTRO DE IMOVEIS**

Rua Sete de Setembro, 10, Fone/Fax: 276-1393

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob o nr. 29921 no livro 1-E, e registrado no livro 2-RG, sob nr. 1/10275, nesta data. Dou fe.

São Pedro do Sul, 09 de janeiro de 2002.

Registrador:

Emol:64,60-R.24662

Bel. Honório Luiz Alves



B1-029/0001696/RS

1001-19336-8